



PROCESSO Nº 201800005018744

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS QUE SE FAZ AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO, EM LIQUIDAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E AR'CLIM AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, COMO CONTRATADA, NA FORMA BAIXO:

Por este Instrumento, de um lado, **COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO**, em liquidação, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05 nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO e neste ato representadas por seu Liquidante, **EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 122.500.661-91, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 14/01/2019, publicado no Suplemento do DOEGO 22.971, página 4, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **AR'CLIM AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.407.428/0001-53, estabelecida na Av. Center, Qd. 45, Lt. 23, setor Três Marias I, Goiânia-GO, aqui representada por **ADRIANA DE JESUS ARROYO SILVA**, brasileira, casada, portadora da CI nº 3101672/2ª Via, CPF nº 649.169.871-87, residente em Goiânia – GO, na Rua MC 10, Qd. 01, Lt. 20, Conjunto Residencial Monte Carlo, doravante chamada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme disposições da Lei 8.666/1993, suas alterações posteriores, a que se submetem as partes, e ainda conforme o Processo nº 201800005018744, celebram o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** de acordo com as condições e cláusulas a seguir.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços contratados a empresa **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$639,14 (seiscentos e trinta e nove reais e catorze centavos)**, mensalmente, totalizando o valor de **R\$7.669,68 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** para doze (12) meses já computados os impostos, taxas, encargos sociais e todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços decorrentes deste Contrato, exceto peças de reposição.

Parágrafo Primeiro – Havendo interesse das partes em aditar o presente contrato, o valor previsto nesta Cláusula será reajustado anualmente com base na variação do IGPM/FGV, acumulado no período.

Parágrafo Segundo – Inexistindo ou ainda não divulgado o índice ou percentual do IGPM/FGV, correspondente ao mês do vencimento do contrato, repetir-se-á o último índice divulgado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência de 01 (um) ano, de 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Restam ratificadas as demais cláusulas, do Segundo Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



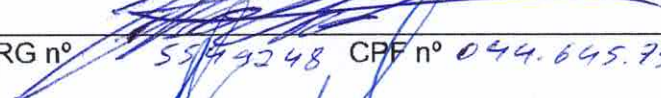
E assim por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

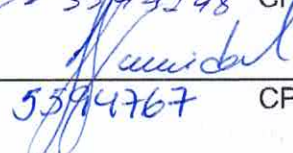
Goiânia, 02 de dezembro de 2021.


Edson Sales de Azeredo Sousa
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais e Liquidante da
CASEGO/CONTRATANTE


Adriana de Jesus Arroyo Silva
Sócia da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
RG nº 5549248 CPF nº 044.645.735-00

2. 
RG nº 5544767 CPF nº 955.101.411-15



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE GOIÁS – CASEGO, em liquidação, empresa de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 01.556.240/0001-30; **CONTRATADA: AR'CLIM AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 00.407.428/0001-53. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA QUÍMICA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CENTRAL DE AR-CONDICIONADO. VALOR: R\$639,14** (seiscentos e trinta e nove reais e catorze centavos reais), mensais, totalizando a soma de R\$7.669,68 (sete mil, seiscentos e sessenta e nove centavos), para 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA: 03/12/2021 a 02/12/2022 PROCESSO: 201800005018744.**